

399



PROCESSO INTERNO  
Nº \_\_\_\_\_ / 200\_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES  
FLS. 02  
100

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Processo: 5421645/2019  
Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 34/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 19/08/2019 09:04:45  
Procedência: José Augusto Alves de Paula

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 034/2019.

**Ementa:** Concede ao Senhor "EDER COSTA RIBEIRO", o Título de Cidadão Guaçuicense.

**Autoria:** José Augusto Alves de Paula

**Vereador da CMG**

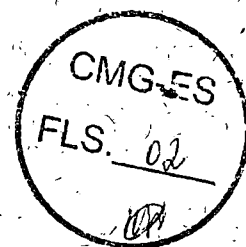
**Data da Entrada:** 19/08/2019.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 034/2019.**

*Nota Única*  
**APROVADO**  
Em 08 de 19 de 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **EDER COSTA RIBEIRO**, o Título de Cidadão Guaçuense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:


**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **EDER COSTA RIBEIRO**, o Título de Cidadão Guaçuense”.

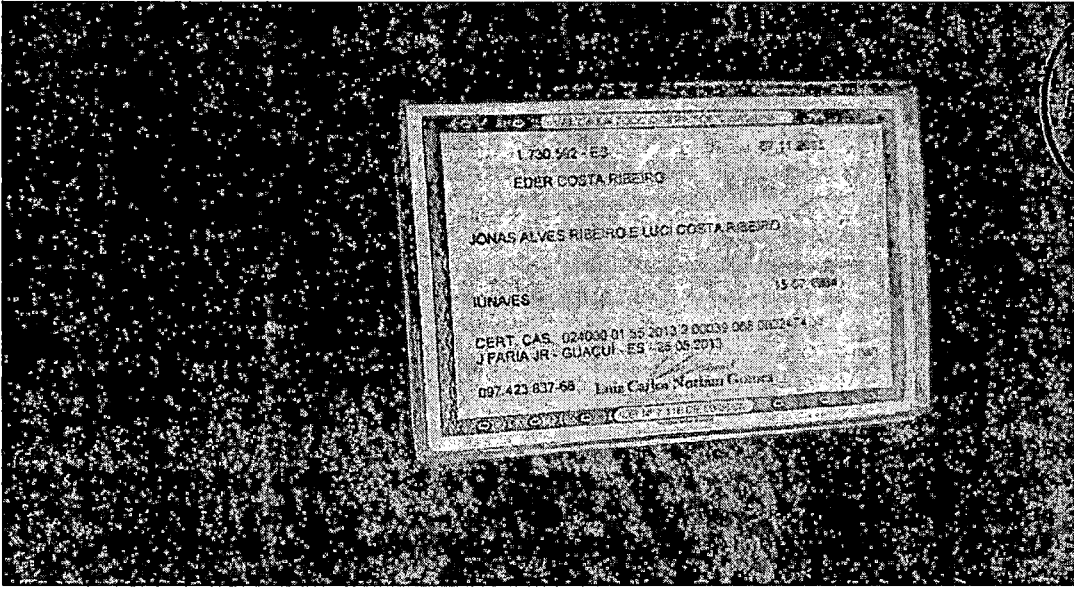
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

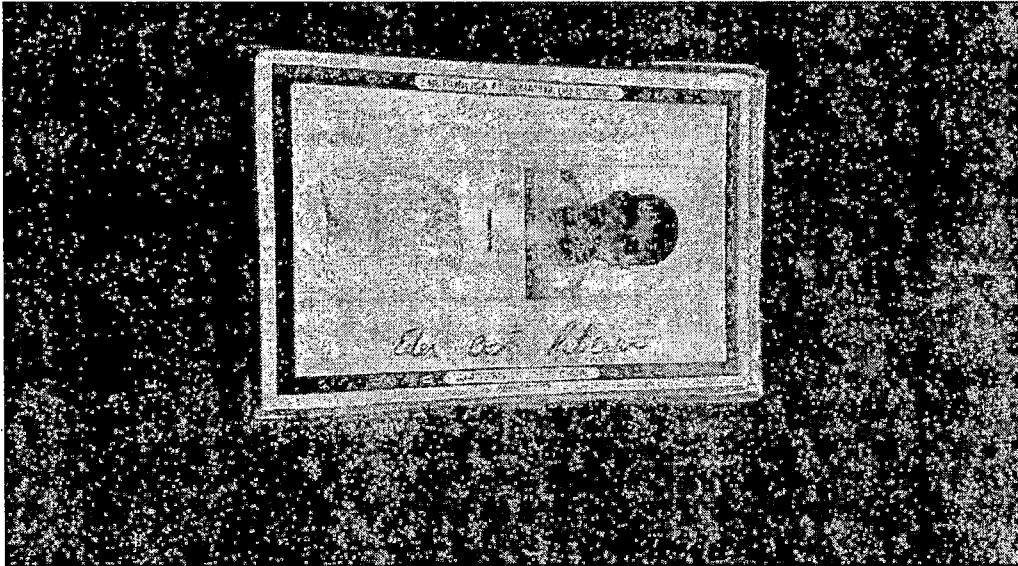
Guaçuí-ES, 19 de agosto de 2019.

  
**JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA**  
Vereador da CMG



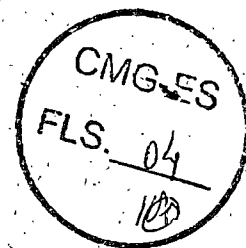


CMG-ES  
FLS. 03  
1620



99988- 9025

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2019.  
PRÓPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 059/2019.  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 034/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor **EDER COSTA RIBEIRO**, o Título de Cidadão Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo, visa Concede ao Senhor **EDER COSTA RIBEIRO**, o Título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.


Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

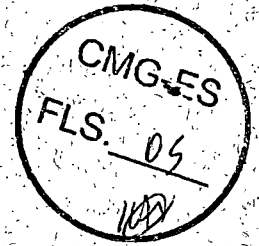
É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº034/2019** - Concede ao Senhor "EDER COSTA RIBEIRO", o Título de Cidadão Guaçuicense.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 034/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 30 de Agosto de 2019.

**José Carlos Pereira Leal**  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho**  
Membro



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 399/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### **DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuense”, a saber:

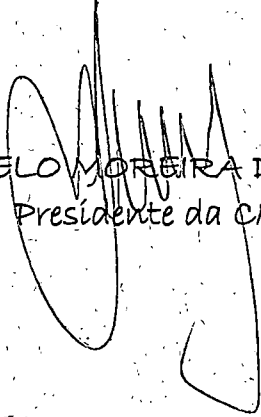
*EDER COSTA RIBEIRO*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2019.

  
ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG